

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4957, DE 2005

Dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o inciso II do Artigo 28 do Projeto de Lei 4.957 de 2005.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tenciona evitar que os atuais ocupantes dos cargos efetivos do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes, que já tenham exercido a função por mais de 10 anos, sofram com a injustiça de ver eliminada a possibilidade de serem cedidos para outros órgãos, caso integrem o Plano Especial de Cargos do DNIT.

Sala da Comissão, em 30 de junho de 2005.



DB7A697E31

Deputado **OSMAR SERRAGLIO**



DB7A697E31